PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35/2011
Data: 29 de agosto de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 Educação Infantil
123650013.1028 Construção de Creche
34490 Aplicações Diretas (32) FR 10100.....R$ 7.000,00

Anulações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Educação Fundamental
123610012.2084 Construção , Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas (64) FR 10100.....R$ 7.000,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de agosto de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL